

**LEI N.º 1926/2020**

**DATA: 09.09.2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 2.041.547,00 (dois milhões, quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.1.001</b>	<b>Executar Obras de Infra-Estrutura</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (104)	000	500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	860	1.041.547,00
<b>0502</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>154510012.1.012</b>	<b>Executar Obras de Pavimentação Asfáltica</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (137)	000	500.000,00
<b>TOTAL R\$ 2.041.547,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

- a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.041.547,00 (um milhão, quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convenio dos Estados - Principal	860	1.041.547,00
<b>TOTAL R\$ 1.041.547,00</b>			

- b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

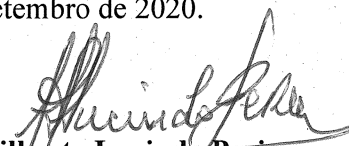
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0400</b>	<b>Departamento de Finanças</b>		
<b>0401</b>	<b>Administração de Finanças</b>		
<b>288460000.0.002</b>	<b>Amortização e Encargos da Dívida Interna</b>		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato (102)	000	100.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado (103)	000	300.000,00
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		

<b>267820008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (107)	000	376.660,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (120)	000	111.670,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (121)	000	111.670,00
<b>TOTAL R\$ 1.000.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2020.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal